LEI MUNICIPAL 228, DE 13 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal de 2007, do Município de Uruana de Minas em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS-MG** decreta:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à conta da dotação orçamentária: 02.06.20.606.0005.1039 – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada – Programa PRODESA, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mil reais), nos termos do Artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, subdivida na seguinte classificação funcional, com respectivos valores:

I – 44.90.52.00.00.00.00.00.07R$ 78.000,00
II – 44.90.52.00.00.00.00.00.01R$ 10.000,00

Art. 2º. Para ocorrer a despesa advinda da abertura deste crédito especial, serão utilizados os recursos:

I - Oriundos do Contrato de repasse n.º 197051-61/2006, celebrado entre o Município de Uruana de Minas-MG e o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento – MAPA no valor de R$78.000,00 (setenta e oito mil reais).

II – Oriundos de anulação parcial de dotações do orçamento programa vigente, que serão indicadas no ato de abertura, conforme determina o Art. 46, da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a reabrir no exercício subsequente, o crédito especial de que trata esta Lei, no limite dos seus saldos, cujos saldos serão incorporados a execução orçamentária do exercício de 2008.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite necessário para realização da despesa mencionadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uruana de Minas-MG, 13 de março de 2007.

TIAGO MARTINS
Prefeito Municipal